

## CONSULTA SOBRE O PROJETO DE PARECER DO SEAC RELATIVO À PROPOSTA DE RESTRIÇÃO DO CHUMBO NO TIRO AO AR LIVRE E NA PESCA

### 1. Contexto

O documento de referência fornece pormenores sobre uma proposta destinada a restringir a utilização de chumbo em munições (ou seja, projéteis, incluindo tiros, balas e *pellets* de armas de ar comprimido) e artigos de pesca. A avaliação foi realizada pela ECHA a pedido da Comissão Europeia.<sup>1</sup> A restrição proposta refere-se exclusivamente a utilizações civis no exterior e complementa a restrição existente à utilização de tiros de chumbo em zonas húmidas (pontos 11 a 14 da entrada 63 do Anexo XVII do REACH).

A ingestão de objetos de chumbo por aves (incluindo projéteis de chumbo, pesos para linhas de pesca e anzóis-isco) resulta numa série de efeitos agudos e crónicos, incluindo a morte. Inúmeros estudos notificaram incidências da ingestão por aves de projéteis de chumbo e artigos de pesca. De acordo com o documento de referência, pelo menos 135 milhões de aves estão em risco de envenenamento primário devido à ingestão de tiros de chumbo, 14 milhões de aves estão em risco de envenenamento secundário devido à ingestão de animais caçados com munições de chumbo, e sete milhões estão em risco devido à ingestão de pesos para linhas de pesca e anzóis-isco de chumbo. As munições de chumbo utilizadas provenientes do tiro desportivo podem contaminar o solo e a água dentro e na proximidade de campos de tiro permanentes e temporários. As pessoas também estão diretamente expostas ao chumbo, por exemplo, através do consumo de carne de caça proveniente de caçadas com munições de chumbo.

Os efeitos nocivos do chumbo para a saúde humana estão bem documentados. O conjunto de efeitos adversos notificados inclui efeitos no desenvolvimento neurológico, doenças cardiovasculares, compromisso da função renal (incluindo doença renal crónica), hipertensão, diminuição da fertilidade e resultados adversos na gravidez. No entanto, a maior preocupação em termos de saúde pública é a toxicidade do chumbo para o desenvolvimento neurológico em crianças com idade igual ou inferior a sete anos. Estimase que, num determinado ano, cerca de um milhão de crianças sejam vulneráveis à exposição ao chumbo resultante da utilização de chumbo em munições para tiro ao ar livre e artigos de pesca.

A restrição propõe a proibição da utilização de chumbo sempre que estejam disponíveis alternativas técnica e economicamente viáveis. Tal inclui a venda e utilização de chumbo para caça e tiro desportivo. Para outras utilizações, em que as alternativas apresentam um desempenho inferior, como para balas e *pellets* de armas de ar comprimido no tiro desportivo ao ar livre, a proposta pretende restringir a utilização a campos de tiro desportivo em que estejam em vigor medidas para recolher eficazmente as munições de chumbo utilizadas antes de poderem resultar em riscos.

Se adotada, a restrição poderá reduzir as emissões de chumbo em 72 %, em comparação com uma situação sem a restrição. Tal evitaria o envenenamento da vida selvagem,

---

<sup>1</sup> Comissão Europeia (2019):  
[https://www.echa.europa.eu/documents/10162/13641/rest\\_lead\\_ammunition\\_COM\\_request\\_en.pdf/f607c957-807a-3b7c-07ae-01151001d939](https://www.echa.europa.eu/documents/10162/13641/rest_lead_ammunition_COM_request_en.pdf/f607c957-807a-3b7c-07ae-01151001d939)

## NOTA INFORMATIVA SOBRE O PROJETO DE PARECER DO SEAC RELATIVO À PROPOSTA DE RESTRIÇÃO DO CHUMBO NO TIRO AO AR LIVRE E NA PESCA

incluindo muitas espécies ameaçadas de extinção, e reduziria a exposição de 1,1 milhões de crianças, bem como de mulheres grávidas.

O Comité de Análise Socioeconómica (SEAC) da ECHA aprovou agora o seu projeto de parecer sobre a restrição proposta, que é objeto de uma consulta de 60 dias das partes interessadas.

Além disso, o Comité de Avaliação dos Riscos (RAC) da ECHA está a realizar uma consulta suplementar de três meses (nos termos do artigo 77.º, n.º 3, alínea c), do REACH) para as partes interessadas relativa a um conjunto de dados sobre a ingestão de carne de caça e de chumbo na carne de caça recolhidos pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA). **As observações relativas a este conjunto de dados não devem ser apresentadas na consulta sobre o projeto de parecer do SEAC, mas sim à consulta suplementar do RAC:**  
<https://www.echa.europa.eu/web/guest/consultations/current>

### 2. Principais atualizações da proposta de restrição inicial da ECHA

A atualização das condições da restrição proposta após a consulta de seis meses sobre o relatório do Anexo XV faz parte do processo normal de desenvolvimento de restrições no âmbito do REACH. A consulta sobre o relatório do Anexo XV pode trazer à luz novas informações, o que leva a ECHA ou o Estado-Membro que prepara a proposta (o Apresentante do Dossiê) a atualizá-la.

No caso desta proposta de restrição, a ECHA recebeu 319 observações durante a consulta, que decorreu entre 24 de março de 2021 e 24 de setembro de 2021.

As principais atualizações da proposta são:

#### **Limite de concentração mais elevado para balas e *pellets* que contenham cobre ou ligas de cobre**

- *Proposta inicial:* O limite de concentração de chumbo a que a proibição se aplica é de 1 % em massa (m/m).
- *Proposta atualizada:* A proposta atualizada permitiria concentrações de chumbo até 3 % m/m em balas e *pellets* feitos principalmente de cobre ou ligas de cobre (por exemplo, latão). Esta derrogação teria de ser revista antes da entrada em vigor, a fim de determinar se é possível alcançar uma concentração inferior a 1 %.
- *Motivo da atualização:* Propõe-se um limite de concentração mais elevado para o cobre e as ligas de cobre, uma vez que as alternativas feitas de latão podem atualmente conter até 3 % de chumbo. Sem esta alteração, muitas das alternativas existentes para munições de chumbo não poderiam ser utilizadas. É tecnicamente possível uma redução adicional do chumbo em balas de latão. Para garantir que a indústria continua a minimizar a concentração de chumbo em balas fabricadas com cobre ou ligas de cobre, é necessária uma revisão deste limite antes da entrada em vigor da restrição.

#### **Derrogações adicionais para a caça com balas**

- *Proposta inicial:* Ausência de derrogações para utilizações específicas ou tipos de balas para caça.
- *Proposta atualizada:* Derrogações para a utilização de balas na caça à foca e para balas com projétil encamisado (*full metal jacket*), quando atualmente utilizadas

## NOTA INFORMATIVA SOBRE O PROJETO DE PARECER DO SEAC RELATIVO À PROPOSTA DE RESTRIÇÃO DO CHUMBO NO TIRO AO AR LIVRE E NA PESCA

para a caça. Para a caça à foca, o utilizador necessita da autorização do Estado-Membro para caçar focas. A utilização de balas com projétil encamisado também requer uma licença.

- *Motivo da atualização:* Os riscos para as pessoas e o ambiente são baixos ou insignificantes devido a estas utilizações. Atualmente, não existem alternativas disponíveis com um desempenho técnico aceitável.

### Utilização de balas para tiro desportivo (derrogação condicional)

- *Proposta inicial:* O tiro desportivo com balas de chumbo pode continuar em locais de tiro desportivo designados que disponham de contenção de balas (armadilhas para balas), permitindo que mais de 90 % do chumbo seja recuperado. Estas medidas de contenção devem estar em vigor 18 meses após a entrada em vigor para as balas de grande calibre e cinco anos após a entrada em vigor para as balas de pequeno calibre.
- *Proposta atualizada:* O tiro desportivo com balas de chumbo de todos os calibres pode continuar se existirem câmaras de armadilhas (*trap chambers*) ou armadilhas de areia (*sand traps*) «melhores práticas» no local de tiro cinco anos após a entrada em vigor. Além disso, os locais de tiro têm de notificar o Estado-Membro em causa, no prazo de 18 meses a contar da data de entrada em vigor, da sua localização, e certificar-se de que não são realizadas atividades agrícolas nesse local.
- *Motivo da atualização:* A lista de medidas de contenção foi alargada após a consulta de seis meses para incluir as armadilhas de areia (*sand traps*) «melhores práticas», que foram consideradas tão eficazes como as «câmaras de armadilhas» (*trap chambers*) para evitar a libertação de chumbo para o ambiente. O período de transição foi atualizado para cinco anos para todos os calibres, a fim de dar tempo para implementar as medidas de contenção necessárias. A exigência de notificar os Estados-Membros aumentará o conhecimento das autoridades nacionais relativamente aos sítios afetados e contribuirá para o controlo do cumprimento.

### Caça com balas de chumbo de pequeno calibre

- *Proposta inicial:* Um período de transição de cinco anos.
- *Proposta atualizada:* Um período de transição de cinco anos, cuja duração deve ser revista antes da entrada em vigor da proibição.
- *Motivo da atualização:* Embora existam alternativas às munições de chumbo em pequenos calibres, não é certo que o seu desempenho técnico (em termos de precisão) seja adequado para a caça. O período de transição proposto permitirá à indústria continuar a desenvolver alternativas. No entanto, a revisão da viabilidade técnica antes da entrada em vigor garantirá que os impactos para a sociedade não sejam desproporcionados. Se o desempenho técnico das alternativas não for suficientemente bom no momento da revisão, o período de transição pode ser alargado.

## 3. Principais pontos do projeto de parecer do SEAC

O SEAC faz, entre outras, as seguintes observações no seu projeto de parecer. Identifica igualmente os temas relativamente aos quais seriam necessárias mais informações durante a consulta de 60 dias sobre o seu projeto de parecer (ver também ponto 6 *infra*):

NOTA INFORMATIVA SOBRE O PROJETO DE PARECER DO SEAC RELATIVO À PROPOSTA DE RESTRIÇÃO DO CHUMBO NO TIRO AO AR LIVRE E NA PESCA

- **Período de transição mais curto para a utilização de tiros de chumbo para caça:** O SEAC considera que o período de transição proposto para os tiros de chumbo para caça poderia ser mais curto, por exemplo, 18 meses, em vez de cinco anos. O SEAC considera que não existem elementos de prova suficientes que indiquem que o aumento dos volumes de produção de munições alternativas exigiria cinco anos. Além disso, a caça com tiro contribui significativamente para os riscos decorrentes do chumbo. Para chegar a uma conclusão sobre os impactos de um período de transição mais curto, o SEAC solicita mais informações na consulta sobre o seu projeto de parecer.
- **Rotulagem das munições e dos pesos para linhas de pesca que contêm chumbo e informações aos consumidores no ponto de venda:** O SEAC concorda com o RAC de que o mesmo limiar de concentração de 1 % em massa (m/m) utilizado para restringir a utilização e a colocação no mercado de munições de chumbo deve igualmente aplicar-se aos requisitos de rotulagem e informação. O SEAC salienta que o limiar na restrição de tiros de chumbo em zonas húmidas ou na sua proximidade também é de 1 % m/m.
- **Derrogação para os tiros de chumbo no tiro desportivo:** O SEAC considera que, se o decisor preferir uma derrogação para o tiro de chumbo no tiro desportivo, esta deve ser limitada aos tamanhos utilizados no tiro desportivo, de acordo com as regras da Fédération Internationale de Tir aux Armes Sportives de Chasse/Federação Internacional de Tiro Desportivo (FITASC/ISSF). Tal significa tamanhos entre 1,9 e 2,6 mm. O objetivo é manter, tanto quanto possível, as vantagens de uma proibição de colocação no mercado de tiros de chumbo.

Além disso, o SEAC considera que os impactos da restrição de algumas utilizações, por exemplo, pesos para linhas de pesca e anzóis-isco de chumbo >50 g e chumbadas fendidas, devem ser objeto de uma avaliação mais aprofundada para concluir se uma derrogação pode ser justificada com base em razões socioeconómicas.

#### 4. Consulta do projeto de parecer do SEAC

A consulta sobre o projeto de parecer do SEAC para esta restrição proposta terá início em 29 de junho de 2022 e terminará em 29 de agosto de 2022.

As partes interessadas podem apresentar observações relativas ao projeto de parecer através do formulário pertinente no sítio Web da ECHA.

Ao apresentar observações, tenha em conta que:

- É geralmente necessário apresentar **elementos de prova de apoio** (ou seja, sob a forma de referências, dados ou outras informações), juntamente com observações. Sem elementos de prova de apoio, geralmente não é possível para o SEAC avaliar a credibilidade da observação.
- Quando os respondentes **solicitarem uma derrogação** à restrição proposta, devem ser apresentados os seguintes elementos de prova de apoio:
  - o Uma descrição pormenorizada da utilização da substância, incluindo as quantidades utilizadas/libertadas, a função técnica, o sector de utilização, a categoria de artigos, etc.;
  - o Informações sobre **alternativas**, incluindo uma avaliação da sua disponibilidade, viabilidade técnica e viabilidade económica; se existirem

## NOTA INFORMATIVA SOBRE O PROJETO DE PARECER DO SEAC RELATIVO À PROPOSTA DE RESTRIÇÃO DO CHUMBO NO TIRO AO AR LIVRE E NA PESCA

alternativas, uma descrição pormenorizada do calendário de substituição;

- o Os **impactos socioeconómicos** para a sociedade no caso de uma derrogação não ser incluída na restrição. Tal inclui, por exemplo<sup>2</sup>:
  - Impactos na indústria (por exemplo, fabricantes, importadores, utilizadores a jusante), incluindo os relacionados com fornecedores das alternativas;
  - Impactos nos consumidores (por exemplo, preços ou desempenho dos produtos);
  - Implicações sociais (por exemplo, emprego);
  - Implicações mais vastas no comércio, na concorrência e no desenvolvimento económico (em especial para as PME);
  - Benefícios para a saúde humana ou o ambiente (por exemplo, saúde dos trabalhadores).
- As informações recebidas após a data-limite ou através de outros canais que não o formulário Web **não serão tidas em conta**.
- É da sua responsabilidade remover **informações confidenciais** das observações e anexos enviados com estatuto não confidencial.
- Na medida do possível, as justificações baseadas em informações não confidenciais são preferíveis às justificações baseadas em informações confidenciais. Caso a apresentação de informações confidenciais seja considerada fundamental para descrever os impactos socioeconómicos (ou seja, no caso de uma utilização restrita), deve ser apresentada uma forma não confidencial das informações confidenciais (ou seja, descrições genéricas da utilização, uma gama de tonelagem ou concentração ou dados agregados de várias fontes para evitar o cálculo retrospectivo), para além das informações confidenciais. Tal destina-se a permitir a discussão mais transparente da justificação de uma derrogação no parecer do SEAC.

Para mais informações, consultar as orientações de consulta disponíveis em: [https://echa.europa.eu/documents/10162/17233/restriction\\_consultation\\_guidance\\_en.pdf/7c4705d5-ad01-43ed-a611-06f1426a595c](https://echa.europa.eu/documents/10162/17233/restriction_consultation_guidance_en.pdf/7c4705d5-ad01-43ed-a611-06f1426a595c)

Ao responderem à consulta, as partes interessadas devem garantir que se referem ao projeto de parecer do SEAC e à versão mais recente do documento de referência e dos seus anexos publicados no sítio Web da ECHA juntamente com a consulta.

### **5. Como apresentar uma observação na consulta sobre um projeto de parecer do SEAC?**

Quando estiver pronto para apresentar as suas observações, clique na ligação adequada no sítio Web da ECHA. Tenha em atenção que não é possível guardar a sua submissão e voltar a ela, pelo que já deve ter as suas observações preparadas num anexo ou guardadas num outro formato com antecedência.

---

<sup>2</sup> O Anexo XVI do REACH descreve outros impactos socioeconómicos relevantes.

## NOTA INFORMATIVA SOBRE O PROJETO DE PARECER DO SEAC RELATIVO À PROPOSTA DE RESTRIÇÃO DO CHUMBO NO TIRO AO AR LIVRE E NA PESCA

O formulário Web contém as seguintes partes:

- Introdução: contendo algumas informações gerais sobre a restrição e uma ligação para a presente nota e a orientação.
- Secção 1: informações pessoais.
- Secção 2: informações da organização.
- Secção 3: observações não confidenciais sobre o projeto de parecer do SEAC – observações gerais e informações sobre questões específicas (ver ponto 6 *infra*). As suas respostas podem ser introduzidas diretamente no formulário ou através da secção 4 como anexo. No entanto, não apresente as mesmas observações através de ambos os meios. Podem ser feitas observações gerais sobre qualquer aspeto do projeto de parecer do SEAC.
- Secção 4: os anexos não confidenciais podem ser adicionados aqui.
- Secção 5: os anexos confidenciais podem ser adicionados aqui. Apenas o Secretariado da ECHA, os Comitês e as Autoridades Competentes dos Estados-Membros terão acesso às informações confidenciais. No entanto, se a ECHA receber um pedido de acesso a documentos, poderemos voltar a si para obter justificações sobre a confidencialidade das informações. Também pode adicionar essas informações já na parte relevante do formulário Web.

Quando terminar a sua submissão, prima o botão de submeter e as observações serão enviadas. Receberá um número de submissão por correio eletrónico, ao qual deverá fazer referência em qualquer comunicação com a ECHA relativamente a esta questão. Não é lhe possível recuperar o seu envio. Portanto, convém fazer uma captura de ecrã ou imprimir uma cópia para referência futura.

### 6. Pedidos de informações específicas

Para além das observações gerais acima expostas, a consulta inclui várias questões específicas para recolher informações que são consideradas particularmente relevantes para a avaliação da proposta, a saber:

#### Caça

1. **Período de transição da proibição de utilização de tiros de chumbo na caça:** No que respeita ao fornecimento de tiros de aço, o SEAC considera viável satisfazer a procura de mercado dos caçadores antes do proposto pelo Apresentante do Dossiê, por exemplo, 18 meses após a entrada em vigor, em especial se a restrição da utilização de tiros de chumbo em zonas húmidas conduzir a um aumento das capacidades de produção atuais. Para avaliar melhor os impactos de um período de transição mais curto para a proibição da utilização de tiros de chumbo na caça, o SEAC necessita de informações sobre i) as atuais capacidades de produção de tiros de aço na UE e ii) o calendário necessário para a transição para a produção de tiros de aço.
2. **Rotulagem de balas individuais e cartuchos de tiro:** Para facilitar a aplicação de uma proibição de utilização na caça, é importante identificar as munições de chumbo no terreno de uma forma prática e rentável. Na consulta sobre o relatório do Anexo XV, foi referido que a rotulagem de balas individuais ou de cartuchos de tiro que envolvessem advertências de texto não seria tecnicamente viável. Em vez disso, foram propostas marcações harmonizadas ou códigos de cores que indicam

NOTA INFORMATIVA SOBRE O PROJETO DE PARECER DO SEAC RELATIVO À  
PROPOSTA DE RESTRIÇÃO DO CHUMBO NO TIRO AO AR LIVRE E NA PESCA

balas ou cartuchos que contêm chumbo como um meio de apoiar eficazmente as atividades de aplicação no terreno. O SEAC necessita de informações sobre a viabilidade técnica e os custos de eventuais medidas de rotulagem para avaliar a sua exequibilidade e proporcionalidade.

3. **Impacto da proibição proposta à utilização de munições de chumbo na utilização de armas históricas na caça:** As observações recebidas na consulta sobre o relatório do Anexo XV apontavam para os valores culturais da utilização de armas históricas, tais como as armas de carregamento pela boca, na caça. Para retirar conclusões sobre a fiabilidade destas observações, o SEAC necessita de mais informações sobre os valores culturais da utilização de armas históricas na caça, tais como publicações científicas que avaliam os valores culturais da caça com armas históricas.
4. **Impactos da restrição proposta à utilização *pellets* de armas/espingardas de ar comprimido:** O SEAC necessita de mais elementos de prova da adequação (viabilidade técnica, viabilidade económica, disponibilidade) de alternativas para avaliar os potenciais impactos da restrição proposta sobre a utilização de *pellets* de armas/espingardas de ar comprimido.

#### Tiro desportivo

5. **Adequação dos tiros de aço como alternativa aos tiros de chumbo no tiro ao prato:** Na consulta sobre o relatório do Anexo XV, foram recebidas informações contraditórias relativamente à adequação dos tiros de aço para o tiro ao prato. O SEAC necessita de mais informações, sob a forma de resultados de ensaios, relatórios de campo, experiência prática, ou similares, sobre a existência ou não de disciplinas de tiro ao prato para as quais a utilização de tiros de aço não é atualmente adequada e respetiva fundamentação. O SEAC estaria especialmente interessado em quaisquer limitações dos tiros de aço em atingir consistentemente alvos a distâncias mais longas.
6. **Alternância entre a utilização de tiros de aço e de chumbo para o tiro desportivo:** A derrogação condicional facultativa da restrição proposta, que permite a utilização de tiros de chumbo por indivíduos licenciados em locais autorizados, pode exigir a troca regular alternada entre a utilização de tiros de chumbo e de aço para esses indivíduos (por exemplo, os tiros de aço são utilizados no clube local se este não for um local autorizado, os tiros de chumbo são utilizados ao treinar num local autorizado para uma competição). O SEAC estaria interessado em receber informações relevantes, incluindo experiência prática, que lhe permita compreender melhor quanto tempo (horas, dias, semanas) é necessário para mudar dos tiros de aço para os tiros de chumbo, ou vice-versa, de modo a atingir o mesmo nível de proficiência.
7. **Recuperação de tiros de chumbo com mais de 90 % de eficácia:** A derrogação condicional facultativa da restrição proposta, que permite a utilização de tiros de chumbo por indivíduos licenciados em locais autorizados, exigiria a introdução de um método para acompanhar a quantidade de chumbo utilizada por ano e para manter registos que confirmem que mais de 90 % do chumbo utilizado é recuperado. O SEAC estaria interessado em receber informações relevantes referentes a métodos adequados para acompanhar a quantidade de chumbo utilizada e a taxa de recuperação de chumbo, bem como sobre as estimativas dos custos envolvidos.

## **Pesca**

8. **Disponibilidade e desempenho de alternativas para chumbadas fendidas com um peso inferior a 0,06 g:** Na consulta sobre o relatório do Anexo XV, alguns comentadores alegaram que o desempenho de alternativas às chumbadas fendidas não era suficiente, mas não apresentaram justificação de apoio. Para avaliar mais aprofundadamente esta alegação, o SEAC necessita de mais informações sobre a disponibilidade e o desempenho técnico das alternativas e de uma justificação relativamente à razão pela qual este desempenho poderia ter impactos socioeconómicos desproporcionados.
9. **Rotulagem de pesos com mais de 50 g:** A rotulagem de pesos de grandes dimensões, por exemplo, através de um revestimento duradouro, da impressão ou da marcação no peso para indicar o fabrico industrial, poderia resultar em benefícios semelhantes aos da proibição destes pesos, uma vez que poderia efetivamente evitar a fundição caseira dos pesos. Para avaliar esta opção mais pormenorizadamente, o SEAC necessitaria de informações adicionais sobre a viabilidade técnica e os custos das possibilidades de rotulagem de pesos de grandes dimensões com mais de 50 g.

## **7. Próximas etapas**

Depois de o SEAC adotar o seu parecer em dezembro de 2022, os pareceres do RAC e do SEAC serão combinados e enviados à Comissão Europeia sem demora. A Comissão tomará a decisão de incluir a restrição proposta no Anexo XVII do Regulamento REACH após discussões com os Estados-Membros no Comité REACH.